



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

CEP 37.476-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.425

Autoriza o Poder Executivo participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

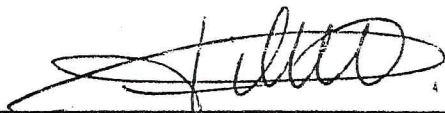
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do consórcio Intermunicipal do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área da saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

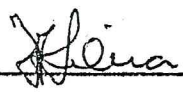
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cristina, 30 de Dezembro de 1993.




-José Carlos Filho-
Prefeito Municipal



Isabel Maria Gorgulho Silva
Secretaria

LEI SANCIONADA E PUBLICADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1993.



Isabel Maria Gorgulho Silva
Secretaria